



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Coordenação de Integração Estudantil

EDITAL Nº. 08/2019

PROCESSO Nº 23110.026728/2019-38

Processo nº 23110.031766/2019-11

**EDITAL 08 /2019**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL -  
GRADUAÇÃO 2019/2**

**Atualizado em 09 de agosto de 2019 às 11:39h**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil, torna público que o presente Edital aos discentes da Universidade Federal de Pelotas, para acesso aos Programas de Assistência Estudantil listados no item 1.2 nos dias e horários estipulados no item 1.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. As inscrições ocorrerão entre as **08h do dia 05 de agosto de 2019** e as **12h do dia 16 de agosto de 2019**;

**1.2. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS**

1.2.1. Nesta Edital serão disponibilizados os seguintes benefícios:

- a) Programa Auxílio Alimentação (PAA);
- b) Programa Auxílio Transporte (PAT);
- c) Programa Auxílio Moradia (PAM);
- d) Programa Auxílio Deslocamento (PAD);
- e) Programa Auxílio Pré-Escolar (PAPE);
- f) Programa Auxílio Instrumental Odontológico (PAIO);
- g) Programa de Moradia Estudantil (PME);

1.2.2. Benefícios que não são ofertados neste edital serão desconsiderados durante a análise socioeconômica.

1.2.3. O Programa Auxílio Deslocamento não poderá ser acumulado com o Programa Auxílio Moradia e Programa Moradia Estudantil.

1.2.4. Poderão solicitar o Programa Auxílio Deslocamento estudantes que comprovarem

residência em Municípios num raio de até 150km da zona urbana de Pelotas.

1.2.5. O Programa Auxílio Deslocamento NÃO atende os municípios de Capão do Leão, Rio Grande e São José do Norte. Estudantes que se deslocam desses municípios deverão acessar ao Programa Passe Livre, do Governo do Estado, cujas informações constam em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenadoria-de-beneficios-estudantis/passe-livre/>

1.2.6. O Programa Auxílio Transporte será disponibilizado apenas na modalidade vale urbano. O deslocamento Pelotas/Campus Capão do Leão será custeado pelo Programa Passe Livre ou pelos ônibus gratuitos disponibilizados pela UFPel.

1.2.7. Os candidatos deferidos que realizaram análise sócio-econômica em 2018/2 e/ou 2019/1 poderão preencher o Anexo IX para requerer a validação da análise anterior desde que mantidas inalteradas a composição familiar e renda *per capita*.

### 1.3. **DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.3.1. Os benefícios são destinados apenas a estudantes em situação comprovada de renda baixa, tendo como referência o Decreto 7.734/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e/ou em situação de vulnerabilidade social. Por motivo de restrições orçamentárias, as vagas reservadas a estudantes de graduação para os Programas Auxílio-Moradia e Moradia Estudantil são limitadas, dependendo, inclusive, do número de desligamentos de beneficiários atuais por motivo de formaturas, prazo de permanência, aproveitamento acadêmico, abandonos e cancelamentos de matrícula.

1.3.2. Número de vagas:

- a) Programa Auxílio Moradia: até 50 vagas;
- b) Programa Auxílio Instrumental Odontológico: até 5 kit's;
- c) Programa Moradia Estudantil: até 5 vagas;

## 2. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO AOS PROGRAMAS**

2.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFPel;

2.2. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação e/ou tecnólogo em qualquer Instituição;

2.3. Cumprir TODAS as etapas deste Edital.

## 3. **DAS ETAPAS DO PROCESSO**

### 3.1. **DO QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO**

3.1.1. O procedimento para acessar o sistema e preencher o questionário são os seguintes:

3.1.1.1. Acesse o sistema COBALTO em <https://cobalto.ufpel.edu.br>

3.1.1.2. Efetue o login (forneça usuário e senha do COBALTO)

3.1.1.3. No menu lateral esquerdo clique em: UFPEL >PRAE > Cadastros >

3.1.1.4. Clique em "Questionário Benefícios 2019/2" na listagem "QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO"

3.1.1.5. Preencha o Questionário Benefícios 2019/2, respondendo as perguntas solicitadas e preenchendo as tabelas com as informações solicitadas.

3.1.1.6. APÓS o término do preenchimento de todo o questionário, revise os dados, salve suas respostas e ENVIE.

3.1.1.7. Você pode acessar e imprimir (arquivo PDF) o que respondeu na listagem "QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS" em <https://cobalto.ufpel.edu.br/prae/questionario/geraQuestionario>.

3.1.2. **ATENÇÃO:** a impressão do questionário não é obrigatória.

## 3.2. DO AGENDAMENTO DE ENTREVISTA

3.2.1. O agendamento das entrevistas **será realizado através do sistema Cobalto.**

3.2.2. Pré-requisitos necessários para agendar a entrevista:

a) Ter preenchido e **enviado** o questionário disponibilizado no sistema;

b) **Estar dentro do prazo** disponível para inscrição no processo seletivo, único momento em que o questionário estará acessível para preenchimento.

3.2.3. O agendamento das entrevistas estará disponível das **8h do dia 07 de agosto de 2019 até às 14h do dia 16 de agosto de 2019;**

3.2.4. Procedimento para agendar a entrevista:

3.2.4.1. Acesse o sistema COBALTO em <https://cobalto.ufpel.edu.br>;

3.2.4.2. Efetue o login (forneça usuário e senha do COBALTO), caso for necessário;

3.2.4.3. No menu lateral esquerdo clique em: UFPEL > PRAE > Processos > Agendar entrevista;

3.2.4.4. Clique no período disponível na listagem “PERÍODO DISPONÍVEL PARA AGENDAMENTO DA ENTREVISTA”;

3.2.4.5. Ao visualizar o calendário com o período de entrevistas em destaque, escolha a data que deseja realizar a entrevista e clique no número do dia para escolher um horário, se disponível.

3.2.4.6. Se a mensagem 'NENHUM HORÁRIO DISPONÍVEL' estiver presente, a data escolhida não possui nenhuma vaga para entrevista disponível. Você deve tentar novamente em outro momento, ou escolher outra data e horário.

3.2.4.7. Escolha a data e o horário da entrevista com atenção! Após o agendamento, não será possível, através do sistema, alterar a data ou o horário da entrevista ou agendar mais de um horário.

3.2.4.8. Após escolher o horário, clique em “Salvar”. Uma mensagem de êxito ou uma mensagem de erro será exibida, confirmando ou não seu agendamento, respectivamente.

3.2.4.9. Atenção: **A agenda é disponibilizada gradativamente por semanas, até o preenchimento de todos os horários da semana corrente. Quando completos, um novo período de agendamento semanal é disponibilizado, até o encerramento do período de inscrições.**

3.2.4.10. Você pode consultar o horário agendado clicando novamente no período disponível na listagem “PERÍODO DISPONÍVEL PARA AGENDAMENTO” em <https://cobalto.ufpel.edu.br/prae/agenda/entrevistaEstudante>

## 3.3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.3.1. O candidato deve providenciar a documentação solicitada neste edital no **item 5.**

3.3.2. **Os documentos devem ser entregues na Secretaria da PRAE, Rua Almirante Barroso, nº 1202, Térreo - Pelotas/RS, entre os dias 07 e 16 de agosto de 2019;**

- 3.3.3. **Os documentos devem ser entregues em formato cópia e não original;**
- 3.3.4. **Os documentos devem ser entregues em envelope com: a) o nome do candidato, b) o número de matrícula, c) lista com os benefícios solicitados, d) o dia da entrevista, e) o horário da entrevista;**
- 3.3.5. **Atenção: a entrega da documentação está condicionada ao agendamento online da entrevista.**
- 3.3.6. **A carteira de trabalho original deverá ser apresentada no dia da entrevista.**
- 3.3.7. **As cópias da carteira de trabalho devem ser entregues no envelope, juntamente com os demais documentos no período citado no item 3.3.2.**
- 3.3.8. Nenhum documento deve ser encaminhado por email.
- 3.3.9. Nenhum documento em cópia será devolvido, ficando guardado nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital.

#### 3.4. **DA ENTREVISTA**

- 3.4.1. A entrevista será realizada no prédio da PRAE, localizado na **Rua Almirante Barroso, nº 1202, Térreo - Pelotas/RS**, conforme registro do agendamento online;
- 3.4.2. Em razão de não comparecimento à entrevista por motivo de caso fortuito ou força maior, o(a) estudante deverá encaminhar justificativa comprovada por escrito e/ou atestado médico à Chefia do Núcleo de Serviço Social/PRAE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o horário da entrevista agendada.
- 3.4.3. Para efeitos de direito, considera-se caso fortuito ou força maior o acontecimento incerto ou imprevisto cujos efeitos não eram possíveis de evitar ou impedir.
- 3.4.4. Por ocasião da entrevista, o(a) estudante terá no **máximo 5 (cinco) minutos** de tolerância além do horário agendado. O atraso maior que o citado ou, o não comparecimento à entrevista sem justificativa no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do horário para realização da mesma, implicará na desistência do pedido, sem direito a interpor novo recurso.
- 3.4.5. A entrevista é presencial, individual, pessoal e intransferível, realizada unicamente com Assistente Social vinculado à UFPel e não dá direito a procurador.

#### 3.5. **DOS RESULTADOS**

##### 3.5.1. **DA HOMOLOGAÇÃO**

- 3.5.1.1. A homologação ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 3.1 e subitens, 3.2 e subitens e 3.4 e subitens;
- 3.5.1.2. A listagem dos candidatos homologados neste edital será divulgada no dia 25 de setembro de 2019.
- 3.5.1.3. A homologação se dará por benefício solicitado.
- 3.5.1.4. A lista dos candidatos homologados será publicada no sítio web da PRAE/UFPEL no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/prae/>

##### 3.5.2. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**

- 3.5.2.1. A data provável para divulgação do resultado parcial será o dia 10 de outubro de 2019, mas poderá ser definida oportunamente pela PRAE.
- 3.5.2.2. A divulgação do resultado parcial se dará por benefício solicitado.
- 3.5.2.3. A divulgação do resultado parcial será publicada no sítio web da PRAE/UFPEL no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/prae/>

### 3.5.3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PÓS-RECURSO

- 3.5.3.1. A data provável para divulgação do resultado parcial pós-recursos será o dia 25 de outubro de 2019, mas poderá ser definida oportunamente pela PRAE.
- 3.5.3.2. A divulgação do resultado parcial pós-recursos se dará por benefício solicitado.
- 3.5.3.3. A divulgação do resultado parcial pós-recursos será publicada no sítio web da PRAE/UFPEL no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/prae/>

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

4.1. A avaliação de solicitações dos programas de assistência estudantil é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil após entrevista, conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a) Renda familiar per capita;
- b) Despesas fixas;
- c) Bens móveis e imóveis;
- d) Escolaridade dos membros da família;
- e) Situação de trabalho;
- f) Situação de moradia;
- g) Enfermidade grave;

4.2. Os candidatos que solicitarem o Programa Auxílio-Moradia e Programa Auxílio Instrumental Odontológico serão submetidos a uma segunda análise, após contabilizados todos os interessados, em razão do limite orçamentário e de vagas.

## 5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1. A documentação solicitada é referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

5.1.1. Estudante solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar **documentação completa de sua família de origem**, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;

5.1.2. Estudante(a) solteiro e **SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

5.1.3. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do(a) estudante(a), deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo/dependência** (termo de guarda ou assemelhados, ou seja, Termo de Curatela ou documento emitido pelo Juizado da Infância e da Juventude ou Vara de família) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

5.2. Além da documentação abaixo listada o(a) estudante deverá comparecer à entrevista munido da declaração de que as informações prestadas neste processo de inscrição são expressão fiel da verdade, devidamente preenchida e assinada. A mesma está disponível no *Anexo I* deste edital.

5.3. Identificação:

5.3.1. Cópia da carteira de identidade do(a) estudante, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence;

5.3.2. Cópia do CPF do(a) estudante, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade);

- 5.3.3. Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam carteira de identidade);
- 5.3.4. Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- 5.3.5. Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) estudante quando for o caso;
- 5.3.6. Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do(a) estudante quando for o caso;
- 5.3.7. Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido;
- 5.3.8. Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) estudante;
- 5.3.9. Se o(a) estudante é oriundo(a) de escola particular de ensino médio com bolsa integral ou recebia desconto na mensalidade, deverá apresentar cópia de documento da referida escola informando a percentagem da bolsa recebida;
- 5.3.10. Caso o(a) estudante tenha sido beneficiado(a) pela assistência estudantil em instituição de nível médio e/ou superior, encaminhar documentação comprobatória.
- 5.3.11. Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do(a) estudante;
- 5.3.12. Declaração assinada de não possuir graduação para estudantes maiores de 18 anos de idade (que consta no *Anexo II*).

#### 5.4. **Comprovantes de Renda Familiar (todos ATUALIZADOS)**

- 5.4.1. **Extrato CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de Identificação do Trabalhador) dos integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/>
- 5.4.2. Autorização/Procuração para o **Banco Central**, formulário em *Anexo III*, deve ser preenchido em letra legível e assinado conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar que possuam CPF, para os menores de 18 anos os pais e/ou responsáveis deverão assinar o documentos Trata-se de uma autorização para consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro emitido pelo Banco Central.
- 5.4.3. **Extratos bancários detalhados de contas corrente, poupança e/ou aplicações e fundos de investimentos** dos últimos três meses completos de todos os membros da composição familiar que têm conta em banco. **ATENÇÃO:** o Banco Central informa contas ativas sem movimentação e que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três últimos meses anteriores ao fechamento da conta.
- 5.4.4. Declaração de **Imposto de Renda** (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Constando declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> - Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 5.4.5. **Carteira de Trabalho** (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas

páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). **A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada.** As cópias comuns serão conferidas no momento da entrevista por Assistente Social desde que acompanhada de original. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, obrigatoriamente para maiores de idade. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

5.4.6. Três últimos **contracheques**, holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho ou que recebem aposentadoria/benefícios em contracheque/holerite.

5.4.7. Para os membros da composição familiar que recebem proventos do INSS, como Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por morte e Amparo Social ao Deficiente e ao Idoso: **extratos dos benefícios do INSS** atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/>

5.4.8. No caso de agricultor, extratos bancários dos últimos doze (12) meses, com histórico, de todos os membros da composição familiar. Declaração de Aptidão ao **Pronaf**, Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual da renda bruta. Não se enquadrando nestes casos, apresentar Declaração de Produtor Rural conforme o modelo do *Anexo IV*.

5.4.9. No caso de proprietários/sócios de **empresa**, apresentar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou **SIMPLES** Declaratório, mais atual, com recibo de entrega, Contracheque de pró-labore, Declaração de faturamento bruto e líquido mensal dos últimos 12 meses ou Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e, quando houver, Alvará de Licença da empresa.

5.4.10. **Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal:** documentação da Receita Federal referente ao CNPJ da(s) empresa(s) em nome do(a) integrante familiar (seja o CNPJ ativo ou inativo), cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (que não podem ser familiares do declarante), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (modelo de declaração consta no *anexo V*).

5.4.11. No caso de **pessoas desempregadas:** Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.4.12. **Pensão Alimentícia:** ação judicial de alimentos onde deverá constar o percentual a ser pago; contracheque que identifique o valor pago como pensão ou extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor informado do depósito identificado ou ainda, declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia com informação do valor mensal, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado.

5.4.13. **Para estagiários e bolsistas remunerados:** Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor;

5.4.14. Para **beneficiários do Programa Bolsa Família** do Governo Federal: cópia do cartão e último extrato bancário com o valor do benefício.

5.4.15. Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc) deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal percebido e atualizado. No caso de aluguéis, deve apresentar último contrato e recibos dos últimos três meses.

5.5. **Comprovantes das despesas familiares (apresentar cópias atualizadas do último mês e valores)**

- 5.5.1. Financiamento (boleto) de casa;
- 5.5.2. Financiamento (boleto) de veículo;
- 5.5.3. Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
- 5.5.4. Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com cópia do RG, informando o valor da despesa com a moradia);
- 5.5.5. Mensalidade escolar;
- 5.5.6. Consórcios;
- 5.5.7. Conta de água da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.8. Conta de luz da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.9. Conta de telefone e internet da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.10. IPTU 2018 valor anual - da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.11. ITR (Imposto Territorial Rural) de todas as propriedades da família;
- 5.5.12. Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento);

5.6. **Outros documentos (ATUALIZADOS)**

- 5.6.1. Certificado de Propriedade de Veículo com data atualizada. De todos os veículos em nome dos membros da composição familiar.
- 5.6.2. Declaração de cedência de residência, com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme modelo do *anexo VI*;
- 5.6.3. Declaração de hospedagem em Pelotas com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme o modelo do *anexo VII*;
- 5.6.4. Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas, conforme modelo do *anexo VIII*;
- 5.6.5. Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médico). Não serão aceitos exames médicos.
- 5.6.6. **Histórico Escolar de graduação para os candidatos que já possuem matrícula ativa na UFPel, contendo os semestres cursados, as notas e a média, por semestre e geral;**

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 6.1. Os resultados parcial e pós-recurso são divulgados por listagem de benefícios, através do número de matrícula do(a) estudante, na **página da PRAE** e no **Sistema Cobalto** de cada estudante. Por se tratar de informação sigilosa, apenas o(a) estudante terá acesso, através de sua senha, ao conteúdo que constar no parecer do Sistema Cobalto.
- 6.2. Os resultados pós-recurso à CARE serão informados aos interessados **pessoalmente** após chamamento telefônico e/ou correspondência digital;
- 6.3. Dos prazos: ver **item 3.5**;
- 6.4. A resposta à solicitação de cada benefício poderá ser DEFERIDA/SIM ou INDEFERIDA/NÃO.
- 6.5. Os(as) estudantes beneficiados(as) com os programas estudantis DEFERIDOS(AS) devem comparecer à **Reunião de Orientações Normativas**, promovida pela Coordenação de Integração

Estudantil e assinar a ata de presença - só assim será efetivada sua participação nos benefícios. O não comparecimento à reunião acarretará no cancelamento do benefício sem direito a recurso. **A data da reunião é divulgada juntamente com a lista de resultados.**

## 7. DOS RECURSOS À CARE

- 7.1. Os recursos dirigidos à Comissão de Assistência e Relações Estudantis tem caráter de última instância recursiva;
- 7.2. Os(as) estudantes têm direito a entregar recurso por escrito e protocolado, na recepção da PRAE/UFPEL, situada à rua Almirante Barroso, nº 1202, térreo, das 8h às 20h, em até **dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial pós-recursos**, a contar da data de sua publicação.
- 7.3. O formato do recurso se constitui em documento escrito, lacrado em envelope com o nome do(a) interessado(a) escrito do lado externo, informando contato telefônico e e-mail.
- 7.4. O formulário para recurso é disponibilizado também na ocasião da publicação do resultado ou, ainda, em cópia impressa na recepção da PRAE. Se o formulário do recurso não for datado nem assinado, o recurso será automaticamente invalidado e indeferido.
- 7.5. Não são aceitos recursos por e-mail.
- 7.6. O resultado do recurso é entregue diretamente ao(à) estudante para dar ciência da decisão final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) estudante solicitante;
- 8.2. As cópias dos documentos não serão devolvidas;
- 8.3. A apresentação de documentos não isenta o(a) estudante do dever de apresentar eventual documentação complementar que venha a ser solicitada durante o processo de entrevista e de análise;
- 8.4. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento dos benefícios, independentemente da época que forem constatadas;
- 8.5. Se constatada inveracidade e/ou omissão durante a análise do processo, será motivo de indeferimento e providências legais cabíveis;
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) estudante a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Integração Estudantil, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações.
- 8.7. Situações excepcionais não previstas neste edital serão encaminhadas à esfera de decisão superior da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## 9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

- 9.1. Dúvidas e questionamentos podem ser remetidos para a secretaria da PRAE: Rua Almirante Barroso, nº 1202 – Térreo, ou pelo telefone: (53) 32844300 ou pelo Email: [servicosocialprae@gmail.com](mailto:servicosocialprae@gmail.com).

Amélia Rodrigues Nonticuri  
**Chefe do Núcleo de Serviço Social**

Rosendo da Rosa Caetano  
**Coordenador de Integração Estudantil**

Mario de Azevedo Junior  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**



Documento assinado eletronicamente por **ROSENDO DA ROSA CAETANO, Coordenador, Coordenação de Integração Estudantil**, em 09/08/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0638891** e o código CRC **2956520C**.

## Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

### **QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

#### PROGRAMAS ESTUDANTIS

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, do sexo ( ),  
portador(a) do R.G. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações  
prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à concessão de benefícios  
sociais, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta  
declaração, em caso de omissão ou falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis,  
administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei  
7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenação de Integração Estudantil a  
solicitar documentos, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

(Assinatura do (a) declarante)

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

### Anexo III

#### AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO PARA BANCO CENTRAL

Por este instrumentos NÓS que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal de Pelotas – UFPel a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrado**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para a qual a UFPel utilizará tais informações, qual seja: a apuração da renda bruta mensal familiar *per capita* do candidato classificado pela reserva de vagas por condição de baixa renda, para solicitação dos programas de assistência estudantil desta instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

[local]

[dia]

[mês]

[Identificação do Grupo Familiar]

Nome do CANDIDATO		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS  
MÉDIOS - PRODUTOR RURAL.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço: \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que sou produtor rural:

(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, máquinas (quais),  
animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA  
média mensal).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

R\$: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste  
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do aluno  
\_\_\_\_\_ dos Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG:

Endereço:

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG:

Endereço:

Anexo V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS.

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a):

(especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que auferi).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

\_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ para a família de \_\_\_\_\_ (informar o nome do aluno para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ (informar o nome do estudante) para os Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

## Anexo VII

### DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

\_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que recebo como hóspede em minha residência, localizada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, o aluno \_\_\_\_\_ (informar o nome do aluno que está hospedado). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do estudante) dos Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ habita neste mesmo endereço, com mais \_\_\_\_\_ pessoas cujos nomes são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração) Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Morador 1

\_\_\_\_\_  
Morador 4

\_\_\_\_\_  
Morador 2

\_\_\_\_\_  
Morador 5

\_\_\_\_\_  
Morador 3

\_\_\_\_\_  
Morador 6

Anexo IX

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ANÁLISE DA PRAE

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, ingressante no curso de \_\_\_\_\_,

Edital/Convocação: \_\_\_\_\_ da

UFPel, solicito ao Núcleo de Serviço Social da PRAE validar a análise socioeconômica anterior, realizada em 201\_\_/\_\_\_ (ano/semestre), a qual se mantém inalterada quanto à composição familiar e renda.

Curso anterior: \_\_\_\_\_

Matrícula anterior: \_\_\_\_\_

Edital/Convocação anterior: \_\_\_\_\_

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE P  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ES  
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO  
NÚCLEO DE SERVIÇO SOC



**LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS  
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL -  
GRADUAÇÃO 2019/2**

**EDITAL 08 /2019  
ITEM 3 – ETAPAS DO PROCESSO, subitens 3.1, 3.2 e 3.3**

A PRAE divulga a lista de candidatos que tiveram sua inscrição homologada e dos candidatos que tiveram sua inscrição não homologada no Edital 08/2019 PRAE/UFPEL, Item 3- **ETAPAS DO PROCESSO, subitens 3.1, 3.2 e 3.3.**

**A lista de candidatos homologados conforme o subitem 3.4 será publicada no dia 18 de setembro de 2019.**

A homologação ocorrerá após o **cumprimento de 03 (três) etapas**: 3.1) preenchimento do questionário online (no Sistema Cobalto da UFPEL); 3.2) agendamento de entrevista com Assistente Social do quadro; e 3.3) entrega da documentação conforme edital, até o dia 16/08/2019.

Em sendo homologada a inscrição, o Núcleo de Serviço Social procederá à análise socioeconômica, e o resultado preliminar será divulgado no dia 27/09/2019. Caso não seja possível, a PRAE divulgará nota no site informando nova data.

Os(as) candidatos(as) **não homologados** poderão se inscrever no edital 11/2019, para nova solicitação de benefícios oferecidos pelo PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil.

**INFORMAÇÕES:** Rua Almirante Barroso, nº 1202 – Térreo, telefone: (53) 32844300,

Email: [servicosocialprae@gmail.com](mailto:servicosocialprae@gmail.com)

## INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

Matrícula	Estudante	Situação	Motivo da não homologação	
			Situação Agendamento	Situação Documentação
19100243	ADRIANO IRIBARREM MOTA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200774	ALECIA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18201947	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19100359	ALESSANDRA ROSA GALVAO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
17102619	ALESSANDRO SANTOS RAMOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
17100408	ALEX GOMES FERREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19100562	ALEXANDRE COELHO SOARES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19101621	ALEXIA FERREIRA MENA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200075	ALEXSANDRA SCHULLER HEINEMANN	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18101158	ALINE GOLART DA CUNHA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200084	ALINE GONCALVES PEREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
15104780	ALYSON VANDRÉ CAMPOS MENDES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200534	AMANDA CAROLINE ALBERT	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
14201671	AMANDA PORCIUNCULA FERREIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19103138	ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19101395	ANA LUIZA SCHNEIDER	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200272	ÂNDREA PIRES DANERIS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19201010	ANDRESSA GONCALVES MONTEIRO ANDRADE	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
15102371	ANDRESSA VAZ PAIS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18201752	ANDREZA MONTELLI DO ROSARIO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200233	ANDRIELE DE LIMA BISPO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19201430	ANDRIELE SIMOES PEREIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102265	ANDRIELI ZARICHTA NERVIS	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19103417	ANDRIELLE RODRIGUES MARCHESAN	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200511	ANDRIO LUTIERRE HAVERMANN BARCELLOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19104896	ANGÉLICA ROCHA DA VEIGA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200288	ANNA PAULA DO NASCIMENTO SEABRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18100674	AQUILES ALMEIDA RIBEIRO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
17200917	ARI VITOR DA SILVA LAZZAROTTO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18100465	ARIANE REGINA BUENO DA CUNHA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19100123	ARTHUR IVAN GADELHA VILHENA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18201021	ARTUR REICHOW CERON	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19101539	ASSUCENA SALDANHA MAIA SILVANO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue

19201421	BERENICE COUTINHO PRIMEIRO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
15200280	BERNARDO FERREIRA MENDONÇA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18201232	BRUNA FERREIRA BESSA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19100254	BRUNA MIRANDA RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19101034	BRUNA SANTOS WACHHOLZ	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18200899	BRUNA VANESSA SILVA DAMASCENO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19104347	BRUNO FEIRA ALVES MARTINS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18202052	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19100423	BRUNO GABRIEL MIRITZ BIERHALS	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19100409	BRYAN HERMANN DA ROCHA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18201173	CAMILA ACOSTA INSAURRIAGA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200307	CAMILLA AYUMI TORIBA RIBEIRO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
13200429	CARINA OLIVEIRA VAZ	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19101296	CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19102092	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200664	CAROLINE BARBOSA OSVALDT	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200875	CAROLINE DA COSTA FAGUNDES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200353	CAROLINE ESPINOSA SCHEUTZOW	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19104777	CAROLINE LAMPE	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18200311	CÁSSIO RIBEIRO BARBOSA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19102394	CATIA SCHUG SIMOES ORTIZ	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
16103953	CAUANE BORGES GARCIA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200538	CECILIA LIMA MARCHESI	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102645	CHARLES LUCIANO RIOS ORTIZ	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200320	CLAUDIO LUIS DA SILVA MACHADO JUNIOR	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18101966	CLINEU CASTRO NETO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19201357	Cristian Junior da Costa	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
11209488	DAIANE DOS SANTOS KNAPP	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19104671	DANIEL DA SILVA SOARES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19101315	DANIEL MELO BARRETO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
15200287	DANIELA DA SILVA GONÇALVES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19103401	DAVI MENDES DA RESSURREICAO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
16102578	DEBORA RIBEIRO GONCALVES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200360	DIEGO LEMOS RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19100960	DIULIO PATRICK PEREIRA MACHADO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200991	EDUARDA DE AVILA EVANGELISTA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue

19200455	EDUARDO ZACA COSTA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200192	ELEN NICOLI VIEBRANTZ KONRADO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18103516	ELIANE SILVEIRA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19104686	ELIANE TERRES THUROW	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200395	ELISA BARWALDT BUZO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18200135	ELISA KONZGEN MARTINEZ	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19201306	ELISA MONTAGNA AGUIAR	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200994	EMILI CAMPOS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102871	ERICK BARRETO DIAS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
17102630	FABIANA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
16200236	FABIOLA SEGU COPELLO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18101914	FELIPE AVILA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200542	FELIPE CASANOVA DA SILVA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
17102704	FELIPE VASCONCELOS PACHECO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18300163	FERNANDA MULLER DE AVILA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200124	FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
15201323	FERNANDA TREIBER PINTADO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200465	FRANCIELEN DUARTE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
16101372	FRANCIELLE ROSA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19101249	GABRIEL FRAGALI DE CASTRO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102612	GABRIEL IVAN SOEIRO BICHO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19201322	GABRIEL MULLER PEREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200577	GABRIEL SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
17105231	GABRIELA DA ROSA KASTER	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200043	GABRIELA DE MOURA AGUIAR	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200148	GABRIELE DA SILVA MEIRELES	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200409	GABRIELE TIMM BUCK	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18102393	GIORDANNA BENKENSTEIN VALLEJOS	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19102658	GIOVANA SILVEIRA MACHADO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200350	GUILHERME DA SILVEIRA VARGAS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
17200470	GUILHERME SILVA FERNANDES	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200624	HELENA CASTRO SCHNEIDER	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18101580	ICARO DE OLIVEIRA CASTELLO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18102182	IGOR OLIVEIRA BEZERRA VIEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19201419	INDIARA DE QUEVEDO LEMOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200225	INGRID FERNANDES BARRETO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue

19201138	Isabel Gomes Vieira	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18100683	ISADORA COSTA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
17102122	ISADORA DE LIMA CARDOSO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200400	ISMAEL FRANZ DALLMANN	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19101853	ITALO MARQUES DE CASTRO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19103267	IURI BARRETO SIMOES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200058	IVETE DOS SANTOS BRAGA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18200305	IVONE SANTOS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
17103673	JACKELINE SANTOS NUNES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19101841	JACKELINY FERREIRA PINHEIRO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200863	JAINÉ CORREA PEREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200907	JANIELE MIRIÃ SILVA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18200945	JAQUELINE SOUZA SANTIAGO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
17102888	JEFFERSON FOSTER DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18200375	JENNIFER FERREIRA RIBEIRO SARAIVA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19101466	JOAO AUGUSTO CASTOR SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200402	JOAO PEDRO DA CUNHA MACHADO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200165	JOAO PEDRO VALEJO DOS SANTOS	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18100460	JOAO PEDRO VITORIANO FABRI	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200139	JOAO RAFAEL CAVALCANTE DE SA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19101590	JONATAS DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200675	JOSE LUIZ PASSOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19103038	JOSIBEL FERREIRA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19104771	JOZENI TREIN FERREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200989	JUATHAN COELHO DUARTE	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19103117	JULCIEL DUARTE DA ROCHA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19100416	JULIA KAIANE PRATES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200635	JULIA PORTO HEPP	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18201132	JULIA SOARES CORREIA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
14103565	JULIANA DE AFFONSO OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18101019	JULIANE SCHNORR LOPES	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19100973	KAMILLA DA SILVA MARTINS PITANA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
16200875	KAROLAI DE CAMPOS FEIJO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19101456	KAROLINE TEIXEIRA LOPES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue

19200082	KAUHE PARADA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200146	KEICY KEMENI KOSCHIER SUCHARD	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19100476	KELEM SOARES KONFLANZ	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18104925	KEROLLEN VIGORITTO COSTA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19103198	KEROLYN OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19201416	KETLEN SILVEIRA PROTAS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200970	KEVIN FERREIRA ACOSTA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19101030	KRISLEY MARQUES GONCALVES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
17200970	LAERCIO AFONSO ROCHEL	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200530	LAIS EWALD BASTOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18102341	LARISSA AZEVEDO DA SILVA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19100449	LARISSA DA COSTA SERGIO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18200852	LARISSA LEAL LAFUENTE	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
14102180	LARSSON FERNANDES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
17100124	LAUREN NICOLE GONÇALVES DUARTE	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200523	LEANDRA DUTRA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18103935	LETICIA DA CONCEICAO SOARES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18201187	LETICIA JACOBSEN RACKOW	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200546	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19100949	LIDIA MARTINELLI DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19100244	LIZANDRO PICH FONSECA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
15100677	LIZIA GOMES FONSECA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19104337	LORRAYNE DE MENEZES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
15201717	LUAN DA FONSECA GONCALVES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18102142	LUAN IVES FRANZ	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
16103359	LUCAS DE SOUZA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200039	LUCAS MATHEUS ROCHA ASSUNCAO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19201494	Lucas Viana Oliveira	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
15100227	LUCÉLIA GARCIA SOARES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200842	LUCIA VARGAS ABREU	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
16200507	LUCIANO SISCONETTO BORJA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200028	LUCIENE DA SILVA PIZANI	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19102913	LUCIMARA DOS SANTOS BRUM	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19201109	Luis Guilherme Holl de Carvalho	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200522	LUISA PEDROSO ZAHN	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200098	LUIZ ARIEL MIRANDA RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue

19201302	LUIZA ARAUJO MARTINS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200083	MACIEL ALVES DE SOUZA LACERDA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19101297	MARA INES ALFLEN	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200562	MARCIA DENISE TESSMER MADEIRA CARDOSO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200704	MARCIA EDUARDA ALDRIGHI BARCELOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200832	MARCIA FERNANDA GARCIA NEUJAHR	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19103383	MÁRCIA GIRÉLICA NEVES MEDINA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19101608	MARCIA REGIANE NORBERTO CAMPOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200186	MARCOS EUCLIDES DURES DE ARAUJO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
14200472	MARIA DE FATIMA LIMA BETTIN	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18100303	MARIA EDUARDA NEBEL CARMONA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
17106104	MARIA EDUARDA SILVEIRA DOS ANJOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200044	MARIA NATHALYA PIZANI DUARTE	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200973	MARIA NEURA CONCEIÇÃO DE LIMA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19103524	MARIA PORTILHO BAGESTEIRO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19104703	MARIANA DUARTE PEREIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102673	MARIANA ROLDAN LOPES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18101111	MATEUS DE PAULA BORGES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19201156	Matheus Busnadiego Arriada	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19100798	MATHEUS NATANIEL LEMOS LIMA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
14103216	MAYARA DE OLIVEIRA ALVES BRANCO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18102670	MAYARA GARCIA DIAS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102786	MICHEL DE AVILA ORTIZ	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200578	MICHELE FREITAS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18201229	MILENE DOMINGUES AROCHA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200212	MILENE PINEIRO DA LUZ	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19100341	MILENE VELASQUES RAMOS	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200881	MURILLO OLIVEIRA HONORIO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
16200033	NADINE MACIEL MADRUGA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200074	NATALI TESSMER EHLERT	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102103	NATALIA CRISTINA DE CAMARGO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200333	NATALIA PEGLOW KAUL	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200527	NATHALIA DA SILVA ALVES VIEIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19104730	NAUMI CARDOSO FERREIRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue

19200184	NICOLE STEFANNY FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
16200771	OTAVIO GONCALVES DALLAROSA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
17102495	PABLO DIAS ESTEVES	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200045	PABLO TAINAN PETERS DA CRUZ	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
17102433	PALOMA ALVES GOVEIA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
15201331	PALOMA SOUSA LORENZATO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19104749	PAMELA RICKES MACHADO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19201413	PAOLA GIMENES CASSANA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200931	PAULA CATARINA MATOS FERREIRA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19103051	PAULO FELIPE ROCHA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19201465	PRISCILA MOREIRA VARGAS	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200336	RAFAEL RICO TIMM	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200919	RAFAELA BARRETO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19101327	RAISSA SOUZA SANTIAGO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18201928	RAPHAELA FARIAS FERREIRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200298	RENAN BARBOSA FERREIRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19102643	RENAN ROCHA RAMALHO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200487	RENATA BITENCOURT DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18102222	RENNAN PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200610	ROBERTA SALDIVIA COSTA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18200865	RYEI DE OLIVEIRA MACIEL	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
17201257	SABRINA DOS SANTOS FARIAS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200201	SANDRIELY TEIXEIRA RAMIRES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19101253	SHAIANE ARAUJO NUNES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200327	SIMONE PALMEIRA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19103526	SUZANA ANTIQUEIRA DE CASTRO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19102453	SUZANA BUENO VETROMILE	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19102340	SUZANA GARCIAS DE FREITAS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
16101316	TAIANE FEIJO RICARDO	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19200705	TAINA DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19201153	Tainá Stocker	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19100761	TAIS AMANDA MUNDT	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200133	TAMIRES DA CONCEICAO RAMIRES	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
18103852	TÁSSIA PARADA SAMPAIO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19102257	TATIANA DE OLIVEIRA NASCENTE	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue

17200202	THABATA BARBOSA DUARTE	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19103412	THAIS NOBLE RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18200839	THALIA DE CARVALHO OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200354	THALIA DUARTE VASCONCELOS DA SILVA	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
19102939	THAYLOR GABRIEL AMARILLO SOUZA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19104870	Theodoro Alexandre Ceron da Silveira	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200471	VAGNER DE SA CUNHA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18200750	VALERIA ZAUZA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200746	VANESSA DE SOUSA SANTOS	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
18201065	VANESSA MARIA REIS BUTTOW	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18103154	VANIZIA HELLWIG DO ESPIRITO SANTO	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19103137	VICTOR MORA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200187	VITÓRIA AMARAL VAHL	HOMOLOGADO	Agendado	Entregue
15102070	VITORIA DE LIMA CARDOSO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19200539	VITORIA MEDEIROS DIAS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
18200600	VITORIA PERES TREPTOW	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19103742	VITTORIA MENA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADO	Agendado	Não entregue
19200121	WANDERSSON HYAGO FERREIRA CARDOSO	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
16200909	WESLEY DA LUZ SIMOES	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19101162	WILLIAM JONE HENZEL VILLANOVA	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue
19103447	WISAN JHONNYS ARCE LEIVAS	NÃO HOMOLOGADO	Não agendado	Não entregue

Pelotas, 19 de agosto de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri  
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano  
Coordenador de Integração Estudantil

Mario Renato de Azevedo Junior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



RESULTADO DO EDITAL 08/2019– PRAE  
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
GRADUAÇÃO

A PRAE divulga o resultado para a concessão dos programas estudantis 2019/2 através Edital 08/2019-PRAE.

Logo a seguir, em anexo, estão divulgados por número de matrícula os(as) beneficiados(as) deferidos(as)/aprovados(as) com os programas estudantis referentes aos auxílios alimentação (PAA), transporte (PAT), deslocamento (PAD), pré-escolar (PAPE), auxílio moradia (PAM) e instrumental odontológico (PAIO).

Informamos que os motivos dos INDEFERIMENTOS (não beneficiados) já estão disponíveis no sistema COBALTO, podendo o(a) estudante acessá-los(as) através de seu número de matrícula. Lembrando que por se tratar de informação sigilosa, apenas o(a) estudante terá acesso, através de sua senha, ao conteúdo que constar no parecer. A partir dessas informações os(as) interessados(as) já poderão interpor recurso nas datas previstas abaixo.

Os(as) candidatas(as) **INDEFERIDOS(AS)** têm direito a entregar **recurso** por escrito e protocolado, na PRAE/UFPEL, nos seguintes dias: 08, 09, 10 de outubro de 2019, das 8h às 20h, sem fechar ao meio-dia. **Recursos fora de prazo não serão aceitos.** Não serão aceitos recursos por e-mail. O formato do recurso se constitui em documento escrito, lacrado em envelope com o nome do(a) interessado(a) escrito do lado externo, informando contato telefônico e e-mail. O referido documento deve ser entregue e protocolado na recepção da PRAE/UFPEL, situada à rua Almirante Barroso, nº 1202, térreo. O formulário para recurso está disponível logo a seguir, em anexo ou, ainda, em cópia impressa na recepção da PRAE. É importante salientar que se o formulário do recurso não for datado nem assinado, o recurso será automaticamente invalidado e indeferido.

Os(as) estudantes que foram **beneficiados(as)** com os programas estudantis deverão comparecer à **Reunião de Orientações Normativas**. A data da reunião dos alunos beneficiados no edital 08/2019-PRAE, que é obrigatória, será **dia 10 de outubro, quinta-feira, às 10:00, no Auditório térreo da rua Almirante Barroso, 1202.**

Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Transporte** devem providenciar cópia do Cartão de Estudante da PRATI e enviar cópia digital (scan, foto, digitalização e etc) para o e-mail [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAT - Documentos". A referida cópia pode, igualmente, ser entregue no Núcleo de Gestão de Programas (NGP) na sala G116A, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 20h. Solicitamos que no corpo do eventual e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula.

Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Deslocamento** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAD - Dados bancários". As referidas informações bancárias podem, igualmente, ser entregues no Núcleo de Gestão de Programas (NGP) na sala G116A, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 20h. Solicitamos que no corpo eventual do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula.

Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Moradia** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAD - Dados bancários". As referidas informações bancárias podem, igualmente, ser entregues no Núcleo de Gestão de Programas (NGP) na sala G116A, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 20h. Solicitamos que no corpo do eventual e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula.

Para quaisquer outras solicitações que incluam pagamento, contate-se o Núcleo de Gestão de Programas através do e-mail [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com).

Informamos que, se ainda restar alguma dúvida sobre o motivo do indeferimento ou sobre a forma de encaminhamento do recurso, o Núcleo de Serviço Social da PRAE se coloca à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. Será disponibilizado um plantão de atendimento durante o período de recurso, das 8h às 20h, ou, ainda, através do E-mail: [servicosocialprae@ufpel.edu.br](mailto:servicosocialprae@ufpel.edu.br)

Pelotas, 07 de outubro de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri  
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano  
Coordenador de Integração Estudantil

Mario Renato de Azevedo Junior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## Alunos Beneficiados

16200236	17102495	18100674	18200311	18201187
19100423	19102092	19103383	19103401	19103524
19200028	19200043	19200044	19200084	19200133
19200146	19200148	19200233	19200395	19200577
19200664	19200705	19200842	19200989	19201010
19201357	19201413			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## Alunos Beneficiados

13200429	17102495	18100674	18104925	18200311
19100423	19102092	19103138	19103383	19103524
19200028	19200043	19200044	19200084	19200133
19200146	19200148	19200187	19200233	19200395
19200577	19200664	19200705	19200842	19200970
19200989	19201010	19201357	19201413	

 <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>
--

Alunos Beneficiados

19200045	19200187	19200989	19201413
----------	----------	----------	----------

 <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>
--

Alunos Beneficiados

13200429	18104925	19103138	19200705	19200970
----------	----------	----------	----------	----------

 <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>
--

Alunos Beneficiados

18104925	19201010
----------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## Alunos Beneficiados

16103953	16200238	16200507	17100408	18101019
18102222	18200135	18200945	18201229	18201947
19100123	19100359	19100409	19101298	19101315
19101327	19102913	19103383	19103401	19103524
19200028	19200044	19200084	19200354	19200534
19200577	19200664	19200774	19200863	19201010
19201357				